



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria do Governo, Suprimento e Material



Paz e Trabalho

Decreto nº 345/2005

Seropédica, 19 de maio de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, inciso VII, combinado com o Art. 91, I, letra "j" da Lei Orgânica do Município de Seropédica, e o Art. 45, parágrafo único da Lei 262, de 03-02-05,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência a Subsecretário de Suprimento e Material da Secretaria do Governo, Suprimento e Material ALESSANDRO ANTUNES DE SOUZA, para praticar todas as ações inerentes as atividades da Subsecretaria de Suprimento e Material, ficando a Subsecretaria diretamente vinculada ao Gabinete do Prefeito objetivando a agilização das atividades que lhe são afetas, inclusive supervisionar e assinar documentos de interesse do órgão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 25 de abril do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-



M. W. M. M.
GEBEON ANTUNES
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
ED. DE: 16-3-1105
JORNAL: *Ip. Diário*
PÁGINA: 51